

Disciplinas	Sem.	Tipo	Unidades de crédito
Química Analítica do Meio Marinho . . .	2	Ob	(*) 4,5
Produtos Naturais	2	Ob	(*) 4,5
Macromoléculas Biológicas	2	Ob	(*) 6
Poluentes e Micropoluentes	2	Ob	4,5
Introdução à Tecnologia de Análise de Materiais	2	Ob	6
Análise de Materiais	2	Ob	7,5
Caracterização de Materiais Específicos	2	Ob	4,5

(*) Inclui também créditos teórico-práticos e ou demonstrações laboratoriais.

Deliberação n.º 1092/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 58/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, e no âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil Riscos Naturais e Tecnológicos

Artigo 1.º

Criação

É criado na FCUL, em colaboração com o ISEL, o curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Regulamento

A) Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo da FCUL.

B) Processo de fixação do número de vagas:

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico, sob proposta da comissão científica do curso.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso;
- A percentagem reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior e a profissionais de segurança e protecção civil.

C) Habilitação de acesso:

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente nas áreas de Física, Engenharia, Ambiente, Agronomia, Biologia, Geografia, Geologia e Química com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Mediante parecer favorável da comissão científica do curso, poderão ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores ou titulares de outras licenciaturas cujo currículo académico e profissional permita adquirir as bases necessárias à frequência do curso.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados em cada ano pelo conselho directivo da FCUL, ouvidos os conselhos científicos das duas instituições.

E) Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por membros da comissão científica do curso nomeados para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista, se a comissão científica do curso assim o entender.

2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

- Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
- Currículo académico, científico, tecnológico e profissional.

F) Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico da FCUL, ouvido o conselho científico do ISEL.

G) Condições de funcionamento do curso:

1 — A gestão do curso será feita por uma comissão coordenadora, composta por igual número de professores da FCUL e do ISEL, e por uma comissão científica, constituída pelos responsáveis pelas unidades curriculares. Estes responsáveis são docentes da FCUL e do ISEL e detentores do grau de doutor.

2 — A conclusão do curso está condicionada à aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos.

3 — O regime de frequência do curso é presencial.

4 — As unidades curriculares Seminário I e Seminário II não estão sujeitas a avaliação, estando a sua aprovação dependente de uma assiduidade mínima de 85 %.

5 — Aos alunos que tenham uma assiduidade mínima de 75 % a todas as unidades curriculares poderá ser emitido um certificado de frequência, a emitir conjuntamente pela FCUL e pelo ISEL.

6 — A gestão administrativa do curso será feita pelas duas instituições, nos termos dos acordos específicos que vierem a ser celebrados no âmbito do protocolo de cooperação já existente entre a FCUL e o ISEL.

H) Avaliação e classificação final:

1 — A avaliação dos alunos, à excepção das unidades curriculares Seminário I e Seminário II, traduz-se na escala de classificação numérica de 0 a 20 valores, à qual pode ser associada uma menção qualitativa, a saber:

- Excelente* (de 18 a 20 valores);
- Muito bom* (16 e 17 valores);
- Bom* (14 e 15 valores);
- Suficiente* (de 10 a 13 valores);
- Reprovado* (de 0 a 9 valores).

2 — A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares que integram o plano de estudos, à excepção das disciplinas de Seminário I e Seminário II, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas. A ponderação é feita com base nas unidades de crédito das respectivas unidades curriculares.

3 — A aprovação no curso é atestada por um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

I) Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo da FCUL.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO I

Curso pós-graduado de especialização em Protecção Civil Riscos Naturais e Tecnológicos

Estrutura curricular

- Área científica do curso — Física.
- Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
- Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 unidades de crédito.

Plano de estudos

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Riscos Naturais I	1.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Tecnológicos I	1.º semestre	Ob.	8	200
Técnicas de Avaliação	1.º semestre	Ob.	8	200
Planeamento e Emergência I	1.º semestre	Ob.	4	120

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Seminário I	1.º semestre	Ob.	2	30
Riscos Naturais II	2.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Tecnológicos II	2.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Biológicos e Tecnológicos na Saúde	2.º semestre	Ob.	7	175
Planeamento e Emergência II	2.º semestre	Ob.	5	145
Seminário II	2.º semestre	Ob.	2	30
<i>Total</i>			60	1500

Deliberação n.º 1093/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 56/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Biologia

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) o curso pós-graduado de especialização em Biologia.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Biologia organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.º

Regulamento

A — Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B — Processo de fixação do número de vagas — a matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho directivo, ouvido o conselho científico, sob proposta das comissões científicas dos Departamentos de Biologia Animal e de Biologia Vegetal.

C — Habilitação de acesso — são admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Biologia os titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente na área científica de Biologia.

D — Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados em cada ano pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

E — Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por uma comissão designada para o efeito pelos Departamentos de Biologia Animal e de Biologia Vegetal tendo por base o mérito curricular.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente.

F — Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico.

G — Condições de funcionamento do curso:

1 — A conclusão do curso está condicionada à realização, com aproveitamento, da disciplina de Projecto de Biologia, sendo para o efeito nomeado um orientador para cada aluno, que supervisionará a sua execução e a redacção do relatório final.

2 — A actividade desenvolvida no âmbito desta disciplina poderá decorrer numa instituição externa à FCUL, nacional ou estrangeira, em empresa pública ou privada, laboratório do Estado ou outras, nas seguintes condições:

- Duração de mil e duzentas horas, num período de 36 semanas;
- Ter na instituição como supervisor directo um elemento dos seus quadros com formação superior na área científica em que se insere o projecto, que desempenhará a função de co-orientador;

c) Ter um plano de trabalho aprovado pela comissão científica de um dos Departamentos de Biologia da FCUL.

3 — Cada um dos departamentos nomeará um coordenador do curso, ao qual compete:

- Aprovar os planos de trabalho dos projectos de cada um dos alunos, por delegação da comissão científica do seu departamento;
- Nomear os orientadores;
- Providenciar para que os docentes dos Departamentos de Biologia da FCUL e os responsáveis das áreas de Biologia das instituições externas apresentem propostas de projectos a realizar pelos alunos;
- Organizar os concursos para a atribuição dos projectos aos alunos que neles se mostrem interessados;
- Nomear o júri de avaliação do projecto.

4 — No caso de não haver propostas de projectos em número suficiente, será da responsabilidade das comissões científicas dos Departamentos de Biologia da FCUL apresentar propostas adicionais e nomear os docentes do seu departamento para a respectiva supervisão.

5 — Na disciplina de Seminário Intercalar, o aluno apresentará, no final do 1.º semestre, o seu plano de projecto e os resultados preliminares, através de uma comunicação oral perante um júri, que o classificará de acordo com critérios uniformizados.

6 — Na disciplina de Seminário Final, o aluno defenderá o seu trabalho de projecto através de uma comunicação oral perante um júri, que o classificará de acordo com critérios uniformizados e tendo também em consideração o relatório do projecto.

7 — O júri é constituído:

- Pelo orientador;
- Pelo co-orientador;
- Por um professor da FCUL proposto pelo orientador e pelo coordenador do curso.

Se não houver co-orientador, este será substituído por um professor ou investigador proposto pelo coordenador do curso.

8 — No caso de projectos realizados no estrangeiro e não sendo possível constituir o júri nos termos do número anterior, o aluno será avaliado por um júri constituído:

- Pelo orientador;
- Por outro professor da FCUL;
- Pelo coordenador do curso.

O júri assim nomeado terá em consideração o parecer do co-orientador.

9 — Os alunos podem requerer a realização dos seminários à porta fechada e a não divulgação do conteúdo do relatório do projecto quando, justificadamente, existam direitos de propriedade intelectual e ou comercial a proteger.

10 — Os resultados finais serão expressos através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, sendo reprovado o aluno que obtiver uma classificação inferior a 10 e aprovado o aluno que obtiver uma classificação superior a 10. Neste caso, pode ser-lhe associada uma menção qualitativa: *Suficiente* (10-13), *Bom* (14-15), *Muito bom* (16-17) e *Excelente* (18-20).

11 — Aos alunos que concluem o curso pós-graduado de especialização em Biologia e pretendam prosseguir os seus estudos com vista à obtenção de grau de doutor serão contabilizadas 20 unidades de crédito no curso de formação avançada.

H — Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo.

I — Certidão de curso:

1 — A frequência com aproveitamento no curso pós-graduado de especialização em Biologia é atestada por uma certidão de curso, a emitir pelo conselho directivo da FCUL, no âmbito e nos termos da competência delegada pelo reitor da Universidade de Lisboa, donde constará a classificação final.